

COMUNICADO Nº 01/2026

PAGAMENTO DE PLR OU ABONO ESPECIAL – CCT 2025 – FEPPAAE

O **SEMESP** recorda as mantenedoras à obrigatoriedade do pagamento da Participação nos Lucros e Resultados (PLR) ou do Abono Especial no mês de fevereiro, conforme estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) vigente.

Este comunicado aplica-se às mantenedoras com base territorial nos sindicatos vinculados à **FEPPAAE** listados abaixo:

Região Metropolitana

● **PROFESSORES:**

✓ **Sindicato dos Professores de São José dos Campos – SINPRAE São José dos Campos:** São José dos Campos.

Interior de São Paulo

● **PROFESSORES:**

✓ **Sindicato dos Professores de Sumaré, Hortolândia e Nova Odessa – SINPRO Anhanguera:** Hortolândia, Nova Odessa e Sumaré.

✓ **Sindicato dos Professores de Educação da Noroeste Paulista – SINPRO Noroeste Paulista:** Andradina, Auriflame, Estrela d'Oeste, Fernandópolis, General Salgado, Ilha Solteira, Nhandeara, Pereira Barreto, Santa Fé do Sul e Urânia.

✓ **Sindicato dos Professores de São João da Boa Vista – SINPRO São João:** São João da Boa Vista.

Região Metropolitana

● **AUXILIARES E PROFESSORES:**

✓ **Sindicato dos Professores e Auxiliares da Administração de Ensino de Bragança Paulista – SINPRAE Bragança Paulista:** Águas de Lindóia, Atibaia, Bom Jesus dos Perdões, Bragança Paulista, Caieiras, Campo Limpo Paulista, Francisco Morato, Franco da Rocha, Itatiba, Jarinu, Joanópolis, Lindóia, Louveira, Mairiporã, Morungaba, Nazaré Paulista, Pedra Bela, Pinhalzinho, Piracaia, Serra Negra, Socorro, Tuiuti, Vargem e Várzea Paulista.

Interior de São Paulo

● **AUXILIARES E PROFESSORES:**

✓ **Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino e Educação de Jaguariúna – SINPRO Interior:** Professores na base territorial dos municípios de: Jaguariúna, Paulínia, Cosmópolis, Pedreira, Holambra, Artur Nogueira, Santo Antônio de Posse, Engenheiro Coelho Neto, Conchal e Estiva Gerbi.

Auxiliares de Administração Escolar na base territorial dos municípios de: Paulínia, Cosmópolis, Holambra, Artur Nogueira, Santo Antônio de Posse, Engenheiro Coelho, Conchal, Estiva Gerbi, Espírito Santo do Pinhal e Itapira.

✓ **Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino de Educação de Capivari – SINTEEE Capivari:** Boituva, Capivari, Cerquillo, Elias Fausto, Jumirim, Laranjal Paulista, Mombuca, Monte Mor, Pereiras, Porto Feliz, Rafard, Rio das Pedras e Tietê.

✓ **Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino de Marília e Região – SITEE Marília:** Bastos, Garça, Marília, Pompéia e Tupã.

Grande São Paulo

● **AUXILIARES:**

✓ **Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do ABC – SAAE ABC:** Diadema, Embu Guaçu, Juquitiba, Mauá, Pirapora do Bom Jesus, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Santo André, São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul.

✓ **Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de Guarulhos, Mogi das Cruzes e Região – SAAEMC:** Arujá, Biritiba Mirim, Guararema, Guarulhos, Igaratá, Itaquaquecetuba, Mogi das Cruzes, Poá, Salesópolis, Santa Isabel e Suzano.

✓ **Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de Osasco e Região – SAAEO:** Barueri, Carapicuíba, Cotia, Embu das Artes, Itapeverica da Serra, Itapevi, Jandira, Osasco, Santana de Parnaíba e Taboão da Serra.

✓ **Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de São Paulo – SAAE SP:** São Paulo

Região Metropolitana

● **AUXILIARES:**

✓ **Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de Santos – SAAES:** Barra do Turvo, Bertioga, Cajati, Cananéia, Cubatão, Eldorado, Guarujá, Iguape, Ilha Comprida, Iporanga, Itanhaém, Itariri, Jacupiranga, Juquiá, Miracatu, Mongaguá, Pariquera-Açu, Pedro de Toledo, Peruíbe, Praia Grande, Registro, Santos, São Vicente e Sete Barras.

✓ **Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de Sorocaba e Região – SAAES:** Alambari, Alumínio, Angatuba, Apiaí, Araçariguama, Araçoiaba da Serra, Barão de Antonina, Barra do Chapéu, Bofete, Bom Sucesso de Itararé, Buri, Campina do Monte Alegre, Capão Bonito, Capela do Alto, Cesário Lange, Conchas, Coronel Macedo, Guapiara, Guareí, Ibiúna, Iperó, Itaberá, Itaí, Itaoca, Itapetininga, Itapeva, Itapirapuã Paulista, Itaporanga, Itararé, Itu, Mairinque, Nova Campina, Paranapanema, Piedade, Pilar do Sul, Porangaba, Quadra, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Riversul, Salto, Salto de Pirapora, São Miguel Arcanjo, São Roque, Sarapuí, Sorocaba, Tapiraí, Taquarituba, Taquarivaí, Tatuí, Torre de Pedra, Vargem Grande Paulista e Votorantim.

Interior de São Paulo

● **AUXILIARES:**

✓ **Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de Bauru – SAAE Bauru:** Águas de Santa Bárbara, Agudos, Arandu, Arealva, Areiópolis, Avaí, Avaré, Bariri, Barra Bonita, Bauru, Bocaina, Boracéia, Borebi,

Botucatu, Cabralia Paulista, Cerqueira César, Dois Córregos, Duartina, Espírito Santo do Turvo, Fartura, Fernão, Igaracu do Tietê, Ipaussu, Itapuí, Itatinga, Jaú, Lençóis Paulista, Macatuba, Manduri, Mineiros do Tietê, Óleo, Pardinho, Paulistânia, Pederneiras, Piraju, Pirajuí, Piratininga, Pratânia, Presidente Alves, São Manuel, São Pedro do Turvo, Sarutaiá, Taguaí, Tejupá e Timburi.

✓ **Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de Fernandópolis e Região – SAAE FER:** Andradina, Aparecida d'Oeste, Aspásia, Auriflama, Dirce Reis, Dolcinópolis, Estrela d'Oeste, Fernandópolis, General Salgado, Guarani d'Oeste, Guzolândia, Ilha Solteira, Indiaporã, Jales, Macedônia, Meridiano, Mira Estrela, Nhandeara, Ouroeste, Palmeira d'Oeste, Paranapuã, Pedranópolis, Pereira Barreto, Pontalinda, Populina, Rubinéia, Santa Albertina, Santa Clara d'Oeste, Santa Fé do Sul, Santa Rita d'Oeste, Santa Salete, São Francisco, São João das Duas Pontes, São João de Iracema, Suzanópolis, Turmalina, Urânia e Vitória Brasil.

✓ **Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de Piracicaba – SAAEP:** Piracicaba, Rafard, Saltinho, Santa Bárbara d'Oeste, Santa Maria da Serra, São Pedro e Tietê.

✓ **Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Vale do Paraíba – SAAE Vale:** Aparecida, Arapeí, Areias, Bananal, Caçapava, Cachoeira Paulista, Campos do Jordão, Canas, Caraguatatuba, Cruzeiro, Cunha, Guaratinguetá, Ilhabela, Jacareí, Jambéiro, Lagoinha, Lavrinhas, Lorena, Monteiro Lobato, Natividade da Serra, Paraibuna, Pindamonhangaba, Piquete, Potim, Queluz, Redenção da Serra, Roseira, Santa Branca, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São José do Barreiro, São José dos Campos, São Luiz do Paraitinga, São Sebastião, Silveiras, Taubaté, Tremembé e Ubatuba.

1. PRAZO DE PAGAMENTO

O valor deve ser processado na folha de pagamento de **janeiro de 2026**, com o desembolso ocorrendo, impreterivelmente, até o **5º dia útil de fevereiro de 2026**.

2. VALOR DO BENEFÍCIO

Será devido aos **Professores e Auxiliares** o pagamento de **17% (dezessete por cento)** da remuneração mensal bruta, a ser pago preferencialmente sob a forma de PLR ou, alternativamente, como Abono Especial.

3. BASE DE CÁLCULO

Para o cálculo dos 17%, a mantenedora deverá observar as diferentes bases de cálculo conforme a categoria:

- **PARA PROFESSORES:** 17% sobre a remuneração mensal bruta devida em **janeiro de 2026**.
- **PARA AUXILIARES:** 17% sobre a remuneração mensal bruta devida em **fevereiro de 2025**.

4. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Os professores e auxiliares contratados posteriormente às datas mencionadas acima terão como base de cálculo a remuneração base do mês da contratação.
- Não é permitida a compensação de quaisquer percentuais pagos a título de PLR ou Abono Especial em anos anteriores ou durante o ano de 2025, seja por força de acordos específicos (ACT) ou por mera liberalidade da Instituição.
- Ressaltamos que a PLR ou o abono possuem natureza indenizatória, não integrando a remuneração para fins trabalhistas ou previdenciários.
- Terão direito à PLR ou ao Abono Especial, além dos professores e auxiliares em atividade na mantenedora no mês do pagamento, também aqueles em gozo de licença remunerada, licença maternidade por gravidez ou adoção ou licença médica, esta última de 03 (três) meses, bem como os

professores e auxiliares desligados, por pedido de demissão ou por iniciativa da mantenedora, no decorrer de 2025.

ATENÇÃO!!!

Este comunicado **NÃO** se aplica ao **Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de Campinas e Região – SAAEC**: Americana, Amparo, Araras, Campinas, Jaguariúna, Jundiaí, Leme, Limeira, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Nova Odessa, Pedreira, Sumaré, Valinhos e Vinhedo.

Para o sindicato acima, as regras para pagamento da PLR ou abono são as que seguem:

1. Prazo de Pagamento

- Deve ser efetuado até o **5º dia útil de fevereiro de 2026**.

2. Valor e Base de Cálculo

- **Percentual: 14%.**
- **Base de Cálculo:** Incide sobre a remuneração mensal bruta devida em **1º de fevereiro de 2025**.
- **Natureza Jurídica:** Possui natureza indenizatória, não integra o salário, não se incorpora ao contrato e **não constitui base para encargos trabalhistas (FGTS) ou previdenciários (INSS)**.

3. Elegibilidade

- **Ativos:** Auxiliares que recebam o piso salarial da categoria e estejam trabalhando em fevereiro de 2026.
- **Licenciados:** Profissionais em gozo de licença remunerada, licença-maternidade (ou adoção) e licença médica (até o 15º dia de afastamento).

4. Condicionantes (Metas Coletivas)

O pagamento está vinculado ao cumprimento de duas metas no período de 01/03/2025 a 31/12/2025:

- **Assiduidade:** Nenhum auxiliar pode ter acumulado mais de **30 faltas injustificadas consecutivas**.
- **Acadêmica:** A maioria dos cursos da Instituição deve possuir conceito (CPC ou CC) igual ou superior a **3**.

Pontos de Atenção (Proibições e Exclusões)

1. É proibido descontar valores de PLR ou Abonos pagos em anos anteriores ou antecipados por liberalidade da mantenedora no curso de 2025.

Atenciosamente,

Assessoria Jurídica & Educacional